

LEI Nº 0548/2016.

Altera a remuneração dos Secretários Municipais e Cargos Assemelhados do Município de Água Branca – PI, consoante anexo I dalei nº 432 de 25 de março de 2013 (Lei que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Água Branca, Estado do Piauí), nos termos em que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A remuneração mensal dos Secretários Municipais e cargos assemelhados, assim entendidos, os de Assessor Jurídico, Controlador Geral, Coordenador de Licitações, Chefe do Escritório de Representação e Diretor do Hospital Municipal, fica fixada em parcela única no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - As Despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Água Branca (PI), 23 de Dezembro de 2016.

Jonas Moura de Araújo.

Prefeito Municipal

Numerada e Sancionada aos 23 (Vinte e Três) Dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

Ocilia Alves de Carvalho Loyola

Secretaria Municipal de Gabinete